



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410683176

Nome original: 1_00260910_M100056.pdf

Data: 10/07/2024 16:26:11

Remetente:

Leandro Felix de Sousa

Caldas Novas - (CNS 028357) Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Despacho com força de Ofício, referente ao Processo: ETCiv 0010905-79.20
19.5.18.0161.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro de Imóveis de Caldas Novas Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **100.056**, CNM nº **028357.2.0100056-12**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um terreno denominado lote nº 09, da Gleba A, situado na Avenida Universitária, no Perímetro Urbano, nesta cidade, resultante do Desmembramento do lote nº 03, da mesma gleba, medindo: 17,00m de frente para a Avenida Universitária; pelo lado direito, 61,92m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 15,25m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 54,42m confrontando com o lote nº 10, perfazendo a área total de 887,21m². -Conforme Decreto Municipal nº 502/2015 de 11/06/2015. **PROPRIETÁRIA: KELLEN CRISTINE RAMOS PIRES**, brasileira, solteira, pedagoga, CI nº 4948355 SPTC/GO, CNH nº 04864952123 DETRAN/GO, CPF nº 014.172.321-10, residente e domiciliada nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro nº 2-94.454, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 26,35

Av1-100.056 - Caldas Novas, 28 de julho de 2015. CCI- Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 24/06/2015, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o nº 849914. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 34,15 + T.J. R\$ 11,42

R2-100.056 - Caldas Novas, 03 de setembro de 2015. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 899, fls. 116/118, em 31/07/2015; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, comerciante, CI nº 2.178.260 SSP/GO, CNH nº 02106710844 DETRAN/GO, CPF nº 549.474.301-25, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **ESTER CRISTINA CHAVES RIBEIRO GUIMARÃES**, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$ 6.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 158,95 + T.J. R\$ 11,42

Av3-100.056 - Protocolo: 194.097, Data Entrada: 01/06/2017. CERTIDÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído da Certidão para efeitos do Art. 828 do CPC, expedida em 12/05/2017, pelo Juizado Cível e Criminal desta Comarca, consta daquela corte em trâmite a Ação de Execução, registrada sob o nº 5084106.10.2017.8.09.0025, em que figura como promovente Sandro Rodrigues Ferreira, e promovido por Sérgio da Silva Guimarães, CPF nº 549.474.301-25, cujo valor é de R\$ 25.411,60. Emolumentos: R\$ 34,00; ISS: R\$ 1,70; Fundos Estaduais: R\$ 13,26; Total: R\$ 48,96. Caldas Novas, 02 de junho de 2017.

Av4-100.056 - Protocolo: 214.275, Data Entrada: 25/01/2019. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - ART. 828 DO CPC - Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído de Certidão -Execução Admitida pelo Juiz, expedida em 18/01/2019, pela 1ª Vara Cível desta Comarca, consta daquela corte Ação de Execução de Título Extrajudicial (L.E), Processo nº 5559320-08.2018.8.09.0024, como exequente Leandro Marcel Garcia Gomes, CPF nº 856.596.731-04, e executado Sérgio da Silva Guimarães, CPF nº 549.474.301-25, no valor de R\$ 234.266,87. Emolumentos: R\$36,85; ISS: R\$1,84; Fundos Estaduais: R\$14,39; Total: R\$53,08. Caldas Novas-GO, 11 de fevereiro de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

nº controle: **404F4.24B70.78784.C584C**

Página: 1 de 3

Certidão - Pedido nº **260.910** - Selo Digital: 00102407012577429700585
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 348 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence à: MARTA APARECIDA DORISSIO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24071109065991900000065298362>

Número do documento: 24071109065991900000065298362

CARTÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. Num. ded7e41 - Pág. 2



Av5-100.056 - Protocolo: 254.783, Data Entrada: 10/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Sérgio da Silva Guimarães, CPF nº 549.474.301-25, nos autos do Processo nº 56405921920218090024, pela Central de Processamento Eletrônico de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 10/06/2022, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202206.1014.02192192-IA-000. Selo: 00102206083925229840016. Caldas Novas-GO, 27 de junho de 2022. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av6-100.056 - Protocolo: 256.983, Data Entrada: 08/08/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Sérgio da Silva Guimarães, CPF nº 549.474.301-25, nos autos do Processo nº 00109057920195180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 04/08/2022, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202208.0413.02283235-IA-440. Selo: 00102208082976629840002. Caldas Novas-GO, 11 de agosto de 2022. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

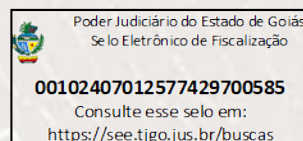
R7-100.056 - Protocolo: 285.487, Data Entrada: 13/06/2024. **PENHORA** - Nos termos do Despacho com força de Ofício, expedido em 11/06/2024, extraído do Processo: ETCiv 0010905-79.2019.5.18.0161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz, Dr. Kleber Moreira da Silva, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 14/05/2024, da Ação de Execução, como embargante **SERGIO DA SILVA GUIMARAES**; e, embargado **IRENE EVANGELISTA BARBOSA E OUTROS (2)**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o valor atualizado do débito de R\$ 24.708,49 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Selo: 00102407085294034520000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 08 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Luma Layane de Oliveira.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através de Despacho referente ao Processo nº ETCiv 0010905-79.2019.5.18.0161, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Justiça do Trabalho, Poder Judiciário.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 08 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rondineru Gondim de Sousa
Oficial Substituto

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta) dias**, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

nº controle: **404F4.24B70.78784.C584C**

Página: 2 de 3

Certidão - Pedido nº **260.910** - Selo Digital: 00102407012577429700585
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 348 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence à: MARTA APARECIDA DORISSIO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24071109065991900000065298362>

Número do documento: 24071109065991900000065298362

CARTÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTELAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. Num. ded7e41 - Pág. 3

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO

nº controle: **404F4.24B70.78784.C584C**

Página: 3 de 3

Certidão - Pedido nº **260.910** - Selo Digital: 00102407012577429700585
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 348 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence à: MARTA APARECIDA DORISSIO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24071109065991900000065298362>
Número do documento: 24071109065991900000065298362

CARTÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. Num. ded7e41 - Pág. 4



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


RONDINERU GONDIM DE SOUSA:87858037153

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102407012577429700585	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	